

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 915, de 13 de maio de 1981.

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS.

A Câmara Municipal de Matipo, e eu, Prefeito Municipal pal sanciono a seguinte Lei:

Art.lº- Os vencimentos dos funcionários desta Prefe itura, com exessão do magistério, ficam majorados em 40% (quarenta por cento), a partir de lº de junho de 1981.

Paragrafo-único - O aumento que se trata este artigo é extensivo aos aposentados.

Art.2º- Para atender a despesa decorrente desta Lei fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar que se fizer nescessário.

Art.3º- E^Sta Lei entrará em vigor na data de lº de¹ junho de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipo, 13 de maio de 1981.

JOSE MENDES DE MAGALHÃES Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MAGALHAES BIFANO